



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



**PORTARIA Nº 266/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA COPARTICIPAÇÃO E DAS MENSALIDADES DO PLANO DE SAÚDE OPERACIONALIZADO PELA UNIMED VARGINHA, COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, DE FORMA PARCELADA PARA OS EX-EMPREGADOS PÚBLICOS E PARA OS AFASTADOS”**

O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, II, XVI, do Estatuto do CISSUL/SAMU.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação financeira de ex-empregados públicos e os afastados junto ao plano de saúde Unimed,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para os ex-empregados públicos e os afastados que possuem parcelas de coparticipação e ou mensalidades pendentes de pagamento da Unimed, o CISSUL procederá com o adimplemento destas parcelas junto à Unimed, podendo mediante requisição do ex-empregado público ou o afastado, parcelar em até três boletos os valores devidos, a fim de que os referidos ex-empregados e os afastados, possam quitar o débito.

**Art. 2º.** Na hipótese de inadimplemento dos boletos emitidos, estes poderão ser objeto de protesto em cartório, no caso dos ex-



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



empregados públicos, e resultar na suspensão dos serviços prestados pela Unimed, no caso dos empregados públicos afastados.

**Art. 3º.** Nas rescisões contratuais em que o empregado público possua cobertura de plano de saúde Unimed, será indispensável a assinatura de um termo de quitação de valores futuros, assegurando o acerto de quaisquer débitos remanescentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 24 de julho de 2024.

**FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA**

*Secretário Executivo do CISSUL/SAMU*

*De acordo:*

**SILVIO ANTÔNIO FÉLIX**

*Presidente do Conselho Diretor*

*Examinado e conferido:*

**GUILHERME TADEU RAMOS MAIA**

*Procurador – OAB/MG 82.618*